

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 67-72*

Assunto *Crédito suplementar de R\$. 900,00*

Distribuído á Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado p/ unanimidade em Reunio de Urgencia 22.12.72 p. Mun*

Segunda Discussão *aprovado mesma forma data supra*

Redação Final *Dispensada a requerimento verbal de Raimundo Salvia*

Prazo:

Lei nº 1237 de 26/ dezembro/72

Observações:

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em *22-12-972*




Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 21 DE DEZEMBRO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-103/72

*Recebido em
21/12/72*


EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA - DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$11.900,00 (ONZE MIL E NOVECIENTOS CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

CUMPRE-ME ESCLARECER A V. EXCIA. E AOS DEMAIS ILUSTRES SENHORES VEREADORES DESSE NOBRE LEGISLATIVO, QUE O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DESTINADAS AO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DO PESSOAL DA SECRETARIA, VENCIMENTOS DE PROFESSORAS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO OS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CUJOS SALDOS RESPECTIVOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O EMPENHO DAS DESPESAS PREVISTAS - ATÉ O FINAL DO PRESENTE EXERCÍCIO.

A CONTADORIA DESTA PREFEITURA, COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, APONTOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO.

TRATANDO-SE DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS - DESTES EXERCÍCIO, SOLICITO DESSA DIGNA PRESIDÊNCIA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI - EM APREÇO SEJA APRECIADO AINDA ESTE ANO.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES



HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

GABINETE DO PREFEITO

N.º.....

PROJETO DE LEI Nº 67-72

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir - um crédito adicional até a importância de R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

140	SECRETARIA DO GOVERNO	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111 02	Pessoal Civil	
	Item 3 - Extras, férias e substituições	1.000,00
410	ESCOLAS MUNICIPAIS	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111 61	Pessoal Civil	
	Item 2 - Despesas Variável c/ Pessoal Civil	6.600,00
520	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111 83	Pessoal Civil	
	Despesas Variáveis c/ Pessoal Civil	2.000,00
620	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	

-segue-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

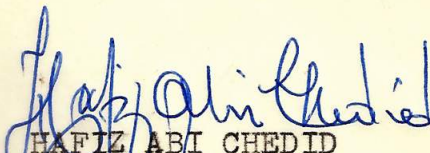
GABINETE DO PREFEITO

N.º

- continuação -

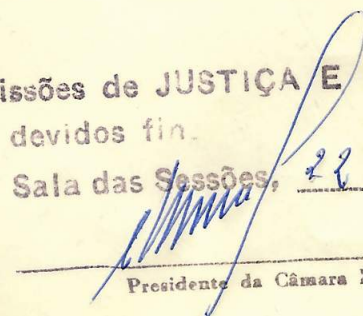
3130 93 Serviços de Terceiros
 Luz, energia elétrica, etc. 2.300,00
 ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo ante -
rior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecada
ção a se verificar no presente exercício. 11.900,00
 ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de Dezembro de 1972


HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 22/12 1972


Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 1972

Parecer N.º

O projeto é legal e oportuno, visto estarmos em vésperas de término do presente orçamento.

Quanto aos recursos apontados, melhor dirá a Douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1972.

João Nunes de Oliveira Presidente

Do acordo

pleno acordo

22/12/72

F. Azevedo

Vicente F. Luvialhe

Quarto "ad hoc"



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 22 de dezembro de 1972 de 196.....

Parecer N.º.....

Nada temos a opor contra o presente projeto de lei, visto que o mesmo suplementa verbas destinadas ao pagamento de serviços extraordinários do pessoal da secretaria, vencimentos de professoras e demais funcionários que trabalham no Serviço da Merenda Escolar, Assistência Social, assim como cobre despesas feitas com iluminação pública, apontando a Contadoria da Prefeitura, como recurso de cobertura do crédito a ser aberto, o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1972.

~~João Raimundo de Oliveira~~
Aluano Lourenço

quanto "ad-hoc"

João Raimundo de Oliveira

De Acórdão

Vicent. F. Carvalho